CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 119/2020

Considerando que é público e notório que o Brasil e o mundo tem enfrentado um problema em comum: a grande pandemia causada pelo Coronavírus, também denominado de COVID-19.

Considerando que afim de manter o controle e a não propagação do vírus, os Estados e Municípios brasileiros vem adotando diversas medidas de segurança e de higienização.

Considerando que é recorrente a falta d'água em diversos bairros da capital baiana, sendo que no momento atual tal problema causará impactos absurdamente negativos.

Considerando que a população afetada pela falta de água também não possui recursos para adquirir os itens de higiene necessários para o controle da pandemia, tais como sabão e álcool gel.

Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal adotar soluções afim de amenizar maiores transtornos, tendo como base a Lei Orgânica do Município:

> Art. 7º Ao Município do Salvador compete:
> [...]
> VI - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;
> [...]
> XXXIII - promover as ações necessárias para restringir a mortalidade e morbidez infantis, bem como medidas de higiene social que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando que a falta de água e a não utilização dos itens de higiene, com base nos argumentos trazidos acima, irá propiciar a propagação do Coronavírus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto, que determine o envio de caminhões pipa e kits de higiene às comunidades necessitadas, com o objetivo de evitar a propagação do Coronavírus (COVID – 19) na cidade de Salvador.

Salvador, 26 de março de 2020.

SIDNINHO
Vereador